



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012



LEI 1.790 / 2009  
DE 05 DE MARÇO DE 2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO  
SOCIAL DO BAIRRO CIDADE NOVA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública o Centro Social do Bairro Cidade Nova, com sede na Rua Dois, nº. 245, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de março de 2009.

**Gustavo Henrique Prandini de Assis**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos cinco dias do mês de março de 2009.

**Emerson José Duarte Teixeira**  
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	02/04/09
As	10:35 hs
Ass.:	Emerson